



# County of San Diego

NICK MACCHIONE, FACHE  
DIRETOR DA AGÊNCIA

AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (HHSA)  
SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA (PHS)  
3851 ROSECRANS STREET, MAIL STOP P-578  
SAN DIEGO, CA 92110-3134  
(619) 531-5800 • FAX (619) 542-4186

WILMA J. WOOTEN, M.D.  
AUTORIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

## MANDADO DA AUTORIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

(Isolamento de todas as pessoas afetadas ou possivelmente afetadas pela COVID-19)

A propagação da doença causada pelo coronavírus de 2019 (COVID-19) é uma ameaça significativa à saúde pública. No momento, no Condado de San Diego encontra-se sob uma declaração de emergência local de saúde e uma proclamação de emergência local devido à pandemia de COVID-19, tendo o governador do estado da Califórnia proclamado emergência estadual. Todas as pessoas correm o risco de se enfermarem com a COVID-19, mas algumas pessoas são mais vulneráveis a quadros graves da doença devido à sua idade ou afecções subjacentes. Para alcançar o objetivo de desacelerar a propagação da COVID-19 e de evitar a saturação do sistema de saúde no Condado de San Diego, é necessário que a Autoridade de Saúde do Condado de San Diego (Autoridade de Saúde) imponha isolamento às pessoas que tenham sido diagnosticadas ou que possivelmente portem a COVID-19.

Portanto, a Autoridade de Saúde impõe este **MANDADO** nos termos das seções 101040, 120130, 120175, 120215, 120220 e 120225 do Código de Saúde e Segurança da Califórnia, ordenando que:

- 1. Todas as pessoas que tenham sido diagnosticadas ou que possivelmente portem a COVID-19, tomem imediatamente as seguintes medidas:**
  - a. Isolem-se em suas casas ou outra residência. Se estiverem isoladas em instalações congregadas, hotéis, ou em instalação com múltiplas unidades, a pessoa não pode entrar em nenhuma outra unidade dentro da instalação. As pessoas só podem deixar seu local de isolamento para receberem o cuidado médico necessário.
  - b. Analisem cuidadosamente e obedeçam com atenção a todas as exigências da Autoridade de Saúde e do provedor de serviço de saúde. (Uma cópia das Instruções para isolamento em casa está disponível por meio da página COVID-19, no website do condado: [https://www.sandiegocounty.gov/content/dam/sdc/hhsa/programs/phs/Epidemiology/COVID%20Home%20Isolation%20Instructions%20for%20COVID-19\\_Portuguese.pdf](https://www.sandiegocounty.gov/content/dam/sdc/hhsa/programs/phs/Epidemiology/COVID%20Home%20Isolation%20Instructions%20for%20COVID-19_Portuguese.pdf)).
  - c. Notifiquem todas as pessoas, em contato próximo, que elas devem se colocar em quarentena por 5 dias, contados do último contato, conforme observado no Mandado de Quarentena da Autoridade de Saúde Pública.
    - i. O Mandado de Quarentena da Autoridade de Saúde Pública está disponível por meio da página COVID-19, no website do condado:
      - [https://www.sandiegocounty.gov/content/sdc/hhsa/programs/phs/community\\_epidemiology/dc/2019-nCoV/health-order.html](https://www.sandiegocounty.gov/content/sdc/hhsa/programs/phs/community_epidemiology/dc/2019-nCoV/health-order.html).
    - ii. A pessoa é considerada um contato próximo de uma pessoa que tenha sido diagnosticada ou que possivelmente porte a COVID-19 se, dentro de 48 horas antes do início dos sintomas

daquela pessoa (ou, em casos assintomáticos, 2 dias antes da coleta de espécimen para teste), e se, antes que a exigência de isolamento da tal pessoa tenha sido cancelada, ela tenha:

- Se encontrado a menos de 6 pés daquela pessoa que porta ou possivelmente porte a COVID-19, por um tempo cumulativo de 15 minutos ou mais, dentro de um período de 24 horas; ou
- Tenha tido contato, sem proteção, com os fluídos e/ou secreções corporais (incluindo entre outros a tosse ou o espirro, o compartilhamento de utensílios ou ter bebido do mesmo recipiente) com uma pessoa que porta ou possivelmente porte a COVID-19.

d. Não se aproximem, a menos de 6 pés, de nenhuma pessoa, exceto de: profissional de saúde em exercício; oficial de polícia que esteja executando este Mandado; representante da Autoridade de Saúde; qualquer outra pessoa especificamente autorizada pela Autoridade de Saúde; ou um cuidador.

**2. Os indivíduos estão obrigados a se isolarem porque eles portam, ou possivelmente portem a COVID-19. O isolamento é exigido imediatamente, se a pessoa atende a um ou mais dos seguintes critérios:**

- a. Tenha recebido um diagnóstico positivo de COVID-19, confirmado por teste laboratorial; ou
- b. Apresente sinais e sintomas que correspondem à COVID-19 (tosse, falta de ar ou dificuldade respiratória, fadiga, febre ou calafrios, dores musculares ou corporais, dor de cabeça, dor de garganta, perda recente do paladar ou olfato, congestão nasal ou coriza, náusea ou vômito, ou diarreia); ou
- c. Tenha sido informado, por um profissional de saúde, que é possível que ela porte a COVID-19.

Tais pessoas estão obrigadas a se isolarem porque uma pessoa que porta, ou que possivelmente porte a COVID-19, pode propagar o vírus para outras facilmente. O isolamento separa essas pessoas das outras para evitar a propagação da COVID-19, e protege àquelas em alto risco de desenvolverem um quadro grave da doença, como os adultos idosos e as pessoas com afecções subjacentes.

Durante o período de isolamento, a pessoa deverá cooperar com todos os profissionais de saúde ou pessoas autorizadas pela Autoridade de Saúde a executarem observação médica.

**3. O isolamento, nos termos deste Mandado, independente do status de vacinação, deverá continuar até uma das seguintes ocorrências, conforme aplicável:**

- a. Pessoa sintomática (com repetição do teste)
  - i. Tenham decorrido no mínimo 5 dias desde que os primeiros sintomas apareceram **E**
  - ii. Tenham decorrido no mínimo 24 horas desde a última febre (sem o uso de medicamento para reduzir a febre) **E**
  - iii. Um teste diagnóstico (PCR ou de antígeno) feito novamente no quinto dia ou depois tenha resultado negativo **E**
  - iv. Outros sintomas tenham diminuído.
  - v. Após esse período, deve-se usar máscara até 10 dias após o aparecimento dos primeiros sintomas, bem como seguir todos e quaisquer outros requisitos de uso de máscara, exceto conforme previsto na [Orientação para o Uso de Máscaras do Departamento de Saúde Pública da Califórnia \(CDPH\)](#)
- b. Pessoa sintomática (sem repetição do teste)
  - i. Tenham decorrido no mínimo 10 dias desde que os primeiros sintomas apareceram **E**
  - ii. Tenham decorrido no mínimo 24 horas desde a última febre (sem o uso de medicamento para reduzir a febre) **E**

- iii. Outros sintomas tenham diminuído.
- c. Pessoa assintomática (com repetição do teste)
  - i. Tenham decorrido no mínimo 5 dias desde a data do primeiro teste para COVID-19 com resultado positivo **E**
  - ii. Um teste diagnóstico (PCR ou de antígeno) feito novamente no 5º dia ou depois tenha resultado negativo.
  - iii. Deve-se usar máscara até 10 dias após a data do seu primeiro teste para COVID-19 com resultado positivo, bem como seguir todos e quaisquer outros requisitos de uso de máscara, exceto conforme previsto na [Orientação para o Uso de Máscaras do Departamento de Saúde Pública da Califórnia \(CDPH\)](#).
- d. Pessoa assintomática (sem repetição do teste)
  - i. Tenham decorrido no mínimo 10 dias desde a data de seu primeiro teste diagnóstico para COVID-19 com resultado positivo.

Até que o período de isolamento termine, os indivíduos não poderão deixar seu local de isolamento ou entrar em locais públicos ou privados, exceto para receber cuidados médicos ou realizar testes necessários. O término do isolamento de acordo com esta seção não constitui *por si só* uma autorização de saúde pública para retornar ao trabalho ou à escola.

- 4. **Os profissionais de saúde não devem retornar ao trabalho**, exceto em situação de contingência ou crise, até que (consulte a [Orientação Provisória para Gerenciamento de Pessoal de Saúde com Infecção por SARS-CoV-2 ou Exposição a SARS-CoV-2 \(CDC\)](#) e as atuais Cartas para Todas as Instalações do CDPH):
  - a. Se a pessoa estiver assintomática, ou com sintomas leves e melhorando,
    - i. Tenham decorrido 10 dias desde o início dos sintomas ou, se assintomática, desde o primeiro teste diagnóstico para COVID-19 com resultado positivo **OU**
    - ii. Se não recebeu a dose completa da vacina<sup>1</sup>, tenham decorrido 7 dias após o início dos sintomas ou, se assintomática, após o primeiro teste diagnóstico para COVID-19 com resultado positivo, se um teste PCR ou de antígeno com resultado negativo for obtido dentro de 24 horas após o retorno ao trabalho, **OU**
    - iii. Se recebeu a dose completa da vacina, tenham decorrido 5 dias após o início dos sintomas ou, se assintomática, após o primeiro teste diagnóstico positivo para COVID-19, se um teste PCR ou de antígeno com resultado negativo for obtido dentro de 24 horas após o retorno ao trabalho.
  - b. Os profissionais de saúde com doença grave ou crítica não deverão retornar ao trabalho até que
    - i. Tenham decorrido 20 dias após o início dos sintomas **E**
    - ii. Tenham decorrido pelo menos 24 horas desde a última febre (sem o uso de medicamento para reduzir a febre) **E**
  - iii. Outros sintomas tenham diminuído.
  - c. Os profissionais de saúde com histórico de imunocomprometimento moderado a grave precisarão de consulta de saúde ocupacional interna antes do retorno ao trabalho, além dessas condições.
  - d. As instalações de saúde com contingências ou escassez crítica de pessoal podem dispensar essas condições. A implementação em instalações de saúde depende dos regulamentos aplicáveis do Departamento de Saúde Pública da Califórnia e das Cartas para Todas as Instalações (AFL, na sigla em inglês). Consulte as [Estratégias para Mitigar a Escassez de Pessoal de Saúde \(CDC\)](#).

<sup>1</sup> Será considerado que um indivíduo recebeu a [dose completa da vacina](#) contra COVID-19 a partir de 2 semanas após receber a segunda dose em uma série de duas doses (Pfizer-BioNTech ou Moderna), ou a partir de 2 semanas após receber uma vacina de dose única (Johnson and Johnson/Janssen). No entanto, se **mais de 6 meses** se passaram após a segunda dose em uma série de 2 doses (Pfizer-BioNTech ou Moderna), ou **mais de 2 meses** após uma série de dose única (Johnson e Johnson/Janssen), **uma dose de reforço é necessária para que a pessoa seja considerada totalmente vacinada**.

**5. Outras restrições podem se aplicar a indivíduos que morem, trabalhem ou estudem em determinados ambientes, incluindo ambientes de convivência de alto risco e pessoas que trabalhem com pacientes gravemente imunossuprimidos. Além de todas e quaisquer regulamentações estaduais e federais aplicáveis, consulte os seguintes documentos para obter mais informações:**

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/if-you-are-sick/quarantine.html>  
<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/vaccines/fully-vaccinated-guidance.html>  
<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/infection-control-after-vaccination.html>  
<https://www.cdph.ca.gov/Programs/CHCQ/LCP/Pages/AFL-21-08.aspx>  
<https://www.dir.ca.gov/dosh/coronavirus/COVID19FAQs.html#vaccines>  
<https://www.cdph.ca.gov/Programs/CID/DCDC/Pages/COVID-19/K-12-Guidance-2021-22-School-Year.aspx>

**6. A infração contra este Mandado ou a falta de cumprimento dele caracteriza uma contravenção punível com prisão, multa, ou ambas (Seções 120275 e 120295 do Código de Saúde e Segurança da Califórnia). Este Mandado pode ser executado por qualquer oficial de polícia, dentro da área sujeita à sua jurisdição, com o objetivo de evitar a propagação de uma doença contagiosa, infecciosa ou transmissível (Seções 26602 e 41601 do Código de Governo da Califórnia, e seção 101029 do Código de Saúde e Segurança da Califórnia).**

**E ASSIM FICA DECIDIDO.**

---

Wilma J. Wooten, M.D., Mestre em Saúde Pública (M.P.H.)  
Autoridade de Saúde Pública  
Condado de San Diego

Datado de: 3 de janeiro de 2022